



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 80, DE 2007

Altera o art. 20 da Constituição Federal, para prever mecanismos de fiscalização dos recursos resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Autor: Deputado GERALDO PUDIM e outro

Relator: Deputado EDUARDO CUNHA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Ao reexaminar a matéria conclui que a mesma necessita de reparos para estar em conformidade com os requisitos constitucionais, cuja análise é de competência deste Órgão Técnico.

Ante o exposto voto pela admissibilidade da PEC N.º 80/2007, nos termos da emenda redacional anexa.

Sala das Comissões, em

Deputado **EDUARDO CUNHA**

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 80, DE 2007

Altera o art. 20 da Constituição Federal, para prever mecanismos de fiscalização dos recursos resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Autor: Deputado GERALDO PUDIM e outro

Relator: Deputado **EDUARDO CUNHA**

EMENDA REDACIONAL N.º

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 20. da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 20.....

§ 3º Os recursos de que trata o § 1º serão objeto de fiscalização e acompanhamento pelos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando houver, na parte que lhes caiba, podendo utilizar, como assessoramento, de fóruns de deliberação pública, criados no âmbito de cada ente da Federação e integrados por representantes do poder público e de entidades da sociedade civil.”

Sala das Comissões ,em

Deputado **EDUARDO CUNHA**
Relator